



A RESILIÊNCIA DA ECONOMIA CHINESA

Crescimento do PIB deverá atingir 3,5% em 2022 e 5,5% em 2023.
Por Daniel Lau, página 2



PROGRAMA EMPREGA + MULHERES

Empresas devem reavaliar suas práticas e adequá-las às novas obrigações.
Por Alessandra D'Elia, página 2



TAXA DE APPS DE DELIVERY E PIS/COFINS

Direito de aproveitar o crédito na modalidade não-cumulativa.
Por Luiz Felipe Chaves Freitas, página 4

Modelo híbrido é aprovado por 95% das empresas

Pesquisa aponta que o modelo híbrido de trabalho (que já era adotado por empresas, principalmente, das áreas de tecnologia e comunicação) segue em alta e deve ser mantido em definitivo. A pesquisa foi realizada com 154 executivos que ocupam cargos de liderança de companhias de diversos segmentos, destaque para financeiro, comércio, jurídico, imobiliário e entretenimento.

O estudo realizado pela Cushman & Wakefield, empresa listada na Bolsa de Nova York e que atua em 60 países, mostrou que 95% dos executivos aprovam o modelo de trabalho híbrido, com 44,3% que veem como totalmente positivo e 52,8% entendem que há mais pontos positivos do que negativo no modelo. A frequência presencial, neste modelo, é de três vezes na semana, adotado por 41,3% dos entrevistados, seguido por duas vezes na semana, com 36,5% da amostra; 13,5% informam que a equipe vai ao escritório quatro vezes semanalmente e 8,7% apenas uma vez.

Para 75% dos entrevistados, o modelo será adotado em definitivo. Aproximadamente 73% dos executivos adotaram o modelo híbrido após o fim das restrições; enquanto 22,2% continuam com o trabalho presencial; e 3,5% mantiveram o home office.

Em torno de 58,7% dos entrevistados não adotavam o modelo híbrido antes do início da pandemia. Já para 15,4% o modelo já era estudado, mas não definido. 20,3% informaram que a empresa já adotava o modelo parcialmente e 5,6% afirmam que a empresa já adotava o modelo totalmente, para diversos cargos em diversos dias da semana.

A pesquisa trouxe ainda um recorte sobre o modelo de trabalho remoto. Para 50% dos entrevistados, o formato tem hoje mais pontos negativos do que positivos o que não era notado no início da pandemia, quando a Cushman & Wakefield realizou pesquisa similar em 2020 e identificou que 84% dos executivos apontavam como somente positivo. 6,7% da amostragem aponta a experiência como totalmente positiva, outros 7,5% como negativa e outros 35,8% que o modelo tem mais pontos positivos do que negativos.

Para 54% dos tomadores de decisão, o trabalho presencial é uma opção que ainda agrada: 41,4% acreditam que tem mais pontos positivos do que negativos.

De 10 maiores bilionários brasileiros, só banqueiros ficaram mais ricos

Cinco do setor não-financeiro viram fortuna encolher

Faltando poucos dias para terminar 2022, as tensões econômicas trouxeram impacto também para os muito ricos. Dos dez brasileiros que integram o Índice de Bilionários da Bloomberg, cinco viram suas fortunas crescerem, e outro tanto, diminuir no ano. As perdas nas Bolsas de Valores mundiais foram responsáveis por grande parte das quedas.

Além disso, como a lista é calculada em dólar, a desvalorização do real afetou os valores. A moeda norte-americana valia R\$ 5,63 em 3 de janeiro de 2022 e fechou nesta segunda-feira a R\$ 5,21.

O primeiro brasileiro a aparecer no ranking de 500 bilionários é Jorge Paulo Lemann, que divide o controle da Anheuser-Busch InBev, maior fabricante de cerveja do mundo, com seus sócios – igualmente bilionários – Marcel Telles e Carlos Sicupira. O trio possui participações na Kraft Heinz e na Restaurant Brands International, a empresa por trás do Burger King. Eles também con-

trolam a varejista Lojas Americanas e a incorporadora São Carlos no Brasil.

Lemann, que está na 67ª posição, viu sua fortuna encolher US\$ 420 milhões no ano até esta segunda-feira. Mas tem pouco a se queixar: ainda detém, segundo a Bloomberg, US\$ 21,1 bilhões. Marcel Telles aparece no 190º lugar, perdeu quantia semelhante, US\$ 423 milhões, e ficou com US\$ 9,73 bilhões. Sicupira vem a seguir, na posição 244, mas o tombo foi maior: US\$ 658 milhões, para US\$ 8,14 bilhões.

A seguir, na 306ª colocação, vêm Jorge Moll e família, com fortuna estimada pela Bloomberg em US\$ 7,02 bilhões, US\$ 2,32 bilhões inferior ao calculado no início do ano. Moll é o principal acionista da Rede D'Or, que acaba de adquirir a SulAmérica Seguros.

Na posição 330 aparece Eduardo Saverin, cofundador da Meta, a empresa por trás do Facebook. Sua fortuna é avaliada em US\$ 6,67 bilhões, uma redução de US\$ 11,5 bilhões no ano. É a maior re-

tração entre os brasileiros na lista e acompanha a queda de Mark Zuckerberg, principal acionista da Meta, que deixou o top 10 da lista após ver sua fortuna encolher US\$ 80,7 bilhões.

O sexto brasileiro mais rico é André Esteve, do BTG Pactual, no 344º lugar. Ele é um dos brasileiros que ficaram mais ricos no ano: acrescentou US\$ 3,8 bilhões a sua fortuna, que passou para US\$ 6,48 bilhões.

Os últimos quatro brasileiros da lista são da família Moreira Salles, acionistas do Unibanco e da companhia de mineração CBMM, que controla a maior parte da produção mundial de nióbio, segundo a Bloomberg. Na 419ª posição, foi outro a ganhar no ano: US\$ 493 milhões, para US\$ 5,59 bilhões.

Fernando Moreira Salles vem no 433º lugar, com US\$ 5,43 bilhões e aumento de US\$ 693 milhões. João Moreira Salles (466) e Walther Moreira Salles Jr. (467) têm fortunas e ganhos iguais: US\$ 5,16 bilhões, alta de US\$ 418 milhões no ano.

Após 3 dias, atentado terrorista em Brasília segue com interrogações

O futuro ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, disse nesta segunda-feira que o governo de Lula da Silva tomará medidas no dia 1º de janeiro para evitar uma “situação de instabilidade” no país, diante das manifestações bolsonaristas que assumiram abertamente o caráter terrorista.

Preso na véspera de Natal por tentar explodir uma bomba em Brasília, George Washington Sousa, um apoiador do presidente Jair Bolsonaro admitiu à polícia que estava tentando causar o caos para induzir estado de sítio e intervenção militar, além de confessar que planejava o ataque para o dia da posse.

Três dias após a tentativa de atentado, as atividades e ligações de Washington Sousa permanecem obscuras. À polícia, afirmou ser gerente de um posto de gasolina em Xinguara (PA), situação que não condiz com alguém que fica dois me-

ses sem trabalhar e aluga um apartamento para participar dos atos bolsonaristas, nem com o gasto de R\$ 160 mil em armamento. Ainda não se sabe, também, quem forneceu os explosivos ao acusado.

Na tarde deste domingo, uma denúncia levou as forças de segurança do Distrito Federal a localizar e destruir artefatos explosivos deixados em um matagal do Gama, região administrativa a cerca de 35 quilômetros da Esplanada dos Ministérios, em Brasília. No local, também foram encontrados coletes balísticos e capas para esses coletes.

A ocorrência foi registrada na 20ª Delegacia de Polícia, que vai apurar a procedência dos explosivos e tentar identificar quem deixou o material no matagal, sem nenhum cuidado adicional. Até o momento, ninguém foi detido.

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), afirmou

nesta segunda-feira, via Twitter, que “não há espaço no Brasil democrático para atos análogos ao terrorismo, como a tentativa de explosão de um caminhão de combustíveis em Brasília, felizmente abortada pelas forças de segurança”.

“As eleições se findaram com a escolha livre e consciente do presidente eleito que tomará posse no dia 1º de janeiro. O Brasil quer paz para seguir em frente e se tornar o país que todos desejamos”, acrescentou.

Investigando a origem do artefato explosivo “plantado” no caminhão-tanque – que foi denunciado pelo motorista do veículo, que desconfiou do recipiente estranho – a Polícia Civil chegou a Sousa e a um apartamento do Sudoeste, bairro de classe média alta de Brasília, onde foram encontradas várias armas, incluindo um fuzil, duas espingardas, revólveres, muita munição e explosivos.

China rebaixa Covid e altera combate à doença

A China administrará o combate à Covid-19 com medidas contra doenças infecciosas de Classe B, em vez de doenças infecciosas de Classe A, em uma grande mudança em suas políticas de resposta à epidemia, informou a agência de notícias Xinhua.

A China renomeou o termo chinês para Covid-19 de “nova pneumonia por coronavírus” para “nova infecção por coronavírus”, disse um comunicado divulgado pela Comissão Nacional de Saúde nesta segunda-feira.

A partir de 8 de janeiro, a China rebaixará o gerenciamento da doença da Classe A para a Classe B, de acordo com a lei do país sobre prevenção e tratamento de doenças infecciosas, e o removerá do gerenciamento de doenças infecciosas em quarentena realizado de acordo com a Lei de Quarentena, acrescentou o comunicado.

As autoridades abandonarão as medidas de quarentena contra pessoas infectadas com o novo coronavírus e pararão de identificar contatos próximos ou designar áreas de alto e baixo risco, disse o documento.

Um ajuste a ser divulgado será feito nas políticas de assistência médica. O país também ajustará suas políticas de teste, bem como a frequência e o conteúdo da divulgação de informações epidêmicas.

Além disso, as medidas de controle de doenças voltadas para viajantes que chegam e cargas importadas serão suspensas, disse o documento.

COTAÇÕES

Dólar Comercial	R\$ 5,2044
Dólar Turismo	R\$ 5,4180
Euro	R\$ 5,5364
Iuan	R\$ 0,7496
Ouro (gr)	R\$ 303,02

ÍNDICES

IGP-M	-0,56% (novembro)	-0,97% (outubro)
IPCA-E		
RJ (setembro)	-0,97%	
SP (junho)	0,79%	
Selic	13,75%	
Hot Money	0,63% a.m.	

A resiliência e a vitalidade da economia chinesa no próximo ano

Por Daniel Lau

Neste ano, a economia da China aumentou 3% nos primeiros nove meses em relação ao ano anterior. O PIB cresceu 3,9% ao ano no terceiro trimestre, acima de 0,4% observado no segundo trimestre. Com o apoio do governo central para estabilizar a economia, dados

melhores do que o esperado no terceiro trimestre refletiram a resiliência e a vitalidade da economia chinesa.

Nos três primeiros trimestres, a produção industrial com valor agregado cresceu 3,9% em relação ao mesmo período do ano anterior. Apesar das interrupções da Covid-19 no terceiro trimestre, os setores de transporte e logística permaneceram estáveis, o

que ajudou a impulsionar a produção industrial.

Crescimento do PIB deverá atingir 3,5% em 2022 e 5,5% em 2023

A retomada ordenada da produção e a construção acelerada de infraestrutura levaram à recuperação constante do investimento em manufatura e investi-

mento em infraestrutura.

Com a implementação de uma série de estímulos, o varejo de bens de consumo alcançou um crescimento anual de 3,5% no terceiro trimestre, e a notícia mais positiva está no setor automotivo, em que a venda de automóveis atingiu um crescimento anual de 18,2%.

As importações totais no terceiro trimestre continuaram praticamente inalte-

radas em comparação com o mesmo período do ano passado, com uma variedade de indicadores. Enquanto as exportações para as principais economias desenvolvidas caíram, aquelas direcionadas à região da Associação de Nações do Sudeste Asiático (Asean) mantiveram um alto crescimento.

Espera-se que o PIB da China cresça na faixa de

3,5% este ano. O país continuará a implementar políticas macroeconômicas estimulantes em 2023 para apoiar a recuperação econômica sustentada. Com isso, a economia deverá estabilizar ainda mais no próximo ano, e o crescimento do PIB deverá atingir a faixa de 5,5%.

Daniel Lau é sócio do Desk China da KPMG.

Programa Emprega + Mulheres na transição entre governos

Por Alessandra D'Elia

A qualificação profissional feminina, o apoio à prevenção e ao combate ao assédio sexual e outras formas de violência no local de trabalho são temas que ganharam maior destaque recentemente, com o advento da lei que criou o Programa Emprega + Mulheres (Lei 14.457/2022) e alterou algumas previsões da CLT, e devem ser tratados pelas equipes que cuidam da transição de governos no âmbito federal.

Nos atendimentos prestados diariamente pelo escritório a empresas de médio e grande porte, entretanto, a incerteza quanto aos avanços normativos obtidos para estes pontos tem sido pauta recorrente, em decorrência do atual quadro de polarização política no país.

Opiniões políticas à parte, o que não se pode desconsiderar é o mínimo consenso alinhado no Congresso Nacional para a promulgação das leis. Assim, cabe valorizar as inovações da norma, dentre as quais se destacam medidas de apoio à parentalidade como de auxílio-creche, amamentação, teletrabalho e flexibilização de trabalho e férias.

Para o auxílio-creche, mediante acordo individual ou norma coletiva, a lei autoriza a implementação de benefício à empregada ou ao empregado com filhos de até 5 anos e 11 meses

de idade, para o pagamento de creche ou pré-escola, ou o ressarcimento de gastos com outra modalidade de prestação de serviços de mesma natureza, desde que comprovadas as despesas realizadas.

Observados os requisitos previstos na lei, os valores pagos a título de reembolso-creche não têm natureza salarial. Ou seja, não se incorporam à remuneração e não constituem base de incidência de INSS e FGTS. Mas ainda é necessário um ato do Poder Executivo dispondo sobre os limites de valores para a concessão do benefício e as modalidades de prestação de serviços aceitas, incluído o pagamento de pessoa física, e por isso as empresas devem ficar atentas à evolução do tema.

Para a amamentação, a nova lei também prevê que os estabelecimentos com pelo menos 30 mulheres com mais de 16 anos de idade devem ter local apropriado para os seus filhos no período da amamentação. Ficam desobrigadas de ter esse local as empresas que adotarem o benefício do reembolso-creche para todos os empregados e empregadas com filhos de até 5 anos e 11 meses de idade.

Outra questão que merece destaque neste ponto é que, nas atividades que possam ser realizadas por meio de trabalho remoto, os empregadores devem priorizar empregadas e empregados com filhos, enteados ou crianças sob guarda

judicial com até 6 anos ou com deficiência, sem limite de idade.

E, ainda, observado o poder diretivo da empresa e a vontade expressa dos empregados interessados, é possível flexibilizar a jornada de trabalho dos profissionais que tenham filhos, enteados ou pessoas sob sua guarda com até 6 anos de idade ou com deficiência. Essa flexibilização pode ser implementada por meio de compensação de jornada via banco de horas, horários de entrada e saída flexíveis e antecipação de férias individuais, mediante acordo individual ou coletivo.

Empresas devem reavaliar suas práticas e adequá-las às novas obrigações

Quanto às medidas para qualificação de mulheres, a lei também prevê, mediante requisição formal da empregada interessada, a possibilidade de suspensão do contrato de trabalho para estimular a qualificação em áreas estratégicas ou com menor participação feminina. Durante esse período de suspensão, a empregada fará jus à bolsa de qualificação a ser custeada pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), podendo o empregador conceder à empregada ajuda complementar mensal, sem natureza salarial.

Essa suspensão precisa ser formalizada em acordo

individual ou norma coletiva e, se ocorrer a dispensa da empregada durante o período de suspensão contratual ou nos 6 meses subsequentes ao retorno ao trabalho, o empregador pagará à empregada, além das verbas rescisórias legais, multa a ser estabelecida em convenção ou em acordo coletivo. A multa será de, no mínimo, 100% do valor da última remuneração mensal anterior à suspensão do contrato de trabalho.

A lei também permite que os homens tenham um benefício parecido ao acima exposto após o término da licença-maternidade de sua esposa ou companheira, para prestar cuidados e estabelecer vínculo com os filhos e apoiar o retorno ao trabalho da sua esposa ou companheira. Para isso, ele deve participar de curso ou programa de qualificação profissional, oferecido pelo empregador, com carga horária máxima de 20 horas semanais e de forma não presencial. Os demais requisitos de formalização via acordo individual ou norma coletiva, custeio da bolsa, ajuda compensatória complementar e multa por dispensa no prazo de 6 meses são iguais às já expostas para as mulheres.

Em relação ao Programa Empresa Cidadã, foi acrescentada a opção de substituir o período de prorrogação da licença-maternidade, de 60 dias (Lei 11.770/2008), por uma redução da jornada de trabalho de 50% pelo período de

120 dias, mediante acordo individual e pagamento do salário integral. Os 60 dias de prorrogação da licença-maternidade oferecida pelas empresas cidadãs poderão ser compartilhados entre a empregada e o empregado requerente, desde que ambos sejam empregados de pessoa jurídica aderente ao Programa Empresa Cidadã e que a decisão seja adotada conjuntamente, na forma a ser estabelecida em regulamento.

A nova lei também prevê disposições relativas à prevenção e ao combate ao assédio sexual e às demais formas de violência no âmbito do trabalho. Essa é uma inovação das mais interessantes da lei, principalmente sob o ponto de vista do compliance trabalhista.

Nesse ponto, a lei dá maior enfoque para temas comportamentais em âmbito laboral, alterando o nome da Cipa para Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio e incluindo o tema de prevenção e do combate ao assédio sexual e outras formas de violência no âmbito da comissão.

Agora, as empresas obrigadas a constituir e manter Cipa deverão adotar as seguintes medidas, além de outras que entenderem necessárias: inclusão de regras de conduta a respeito do assédio sexual e de outras formas de violência nas normas internas da empresa, com ampla divulgação do seu conteúdo aos empregados e às empregadas;

fixação de procedimentos para recebimento e acompanhamento de denúncias, com apuração dos fatos e aplicação de sanções administrativas aos responsáveis diretos e indiretos pelos atos de assédio sexual e de violência, garantido o anonimato do denunciante; realização, no mínimo a cada 12 meses, de ações de capacitação em formatos acessíveis aos empregados de todos os níveis hierárquicos sobre temas relacionados à violência, assédio, igualdade e diversidade no trabalho.

Ou seja, a lei trouxe a previsão de implementação de um programa de prevenção ao assédio sexual nas práticas da Cipa e essas medidas devem ser adotadas em até 180 dias, contados do dia 22 de setembro de 2022.

A lei ainda frisa que o recebimento de denúncias pelas empresas não substitui o procedimento penal correspondente, caso a conduta denunciada pela vítima se encaixe na tipificação de assédio sexual do art. 216-A do Código Penal, ou em outros crimes de violência tipificados na legislação brasileira.

Diante dessas inovações, as empresas devem reavaliar suas práticas e políticas para adequá-las às novas obrigações, mantendo-se atentas às oportunidades de novos benefícios e práticas alinhadas às diretrizes do Programa Emprega + Mulheres.

Alessandra D'Elia é advogada, coordenadora da área Trabalhista do WTFuria Advogados.

Monitor Mercantil



Monitor Mercantil S/A
Rua Marcílio Dias, 26 - Centro - CEP 20221-280
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3849-6444

Monitor Editora e Gráfica Ltda.
Av. São Gabriel, 149/902 - Itaim - CEP 01435-001
São Paulo - SP - Brasil
Tel.: + 55 11 3165-6192

Diretor Responsável
Marcos Costa de Oliveira

Conselho Editorial
Adhemar Mineiro
José Carlos de Assis
Maurício Dias David
Ranulfo Vidigal Ribeiro

Filiado à

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

Serviços noticiosos:
Agência Brasil, Agência Xinhua

Empresa jornalística fundada em 1912
monitormercantil.com.br
twitter.com/sigaomonitor
redacao@monitormercantil.com.br
publicidade@monitor.inf.br
monitorsp@monitor.inf.br

Assinatura
Mensal: R\$ 180,00
Plano anual: 12 x R\$ 40,00
Carga tributária aproximada de 14%

As matérias assinadas são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a opinião deste jornal.



FATOS & COMENTÁRIOS

Marcos de Oliveira
Redação do MM
fatos@monitormercantil.com.br

Teto Hood Robin já vai tarde

Criado em 2016 no governo Temer, após o golpe em Dilma, o Teto dos Gastos sempre era um Robin Hood às avessas: tirava dos necessitados para garantir recursos ao rentismo, como mostra José Alex Rego Soares, doutor pelo Programa de Integração da América Latina (Prolam/USP) no artigo “O governo Temer: uma nova fase de acumulação de capital pela expropriação”, publicada pela Fipe.

Soares recorre a cálculos de Daniel Arias Vazquez, professor da Unifesp, que, em 2016, fez uma simulação retroativa do efeito do teto se tivesse sido aplicado de 2003 a 2015 (governos do PT), em valores reais de dezembro de 2015:

- R\$ 437,7 bilhões na Assistência Social, redução de 68,5% do gasto federal aplicado nesta área;
- R\$ 453,9 bilhões em Educação e Cultura, queda de 39%;
- R\$ 253,4 bilhões na Saúde, perda de 26,5%;
- R\$ 1,7 trilhão na Previdência, perda de 32,6%;
- Ao todo, a PEC 241 teria retirado R\$ 3,2 trilhões de recursos federais aplicados na política social. “Caso ela estivesse em vigor desde 2003, o GSF [Gasto Social Federal] seria 37% menor que os recursos destinados à política social nos governos Lula e Dilma”, estimou Vazquez.

Como o efeito da simulação realizada é acumulativo, os recursos disponíveis para o GSF seriam menos da metade dos recursos efetivamente aplicados no ano de 2015.

Na análise de Rego Soares, o governo Temer “cristaliza uma dinâmica financeira imposta de fora para dentro, mas com plena articulação das elites locais, dependentes do rentismo de Estado; exige ainda mais prendas por parte do Estado brasileiro aos operadores do sistema financeiro internacional e seus sócios políticos”.

“A retirada desses obstáculos (políticas sociais) é imprescindível para uma nova fase de acumulação para os diversos setores capitalistas brasileiros, já que essas políticas se mostravam como uma barreira a essa nova fase de expropriação”, conclui Soares.

Milícia e religiosos de extrema-direita

“A acumulação por expropriação sustentada por uma categoria única de perversão traz uma condição aberta de aliança entre grupos marginais, como milicianos, traficantes, grupos religiosos de extrema direita, todos alinhados em um objetivo comum: decompor ao máximo o papel do Estado e a destituição das instituições a fim de legitimar suas ações e com isso legitimar a barreira à entrada de grupos tradicionalmente excluídos de qualquer fatia da renda.” A afirmação é de José Alex Rego Soares, no estudo citado acima.

“A apropriação da renda estatal por parte desses grupos legitima a destruição das instituições e legitima o papel intermediário de prestadores de serviços no interior da sociedade brasileira, assim, grupos milicianos e religiosos se entrelaçam numa aliança única com o objetivo de monopolizar as políticas públicas e com isso avançar na despropriação e exclusão (...) Um misto de ordem sistêmica de acumulação com messianismo e com o crime organizado em forma de milícia.”

Leão morde seletivamente

Contribuintes que recebem entre R\$ 5 mil e R\$ 9 mil são os mais afetados pela não correção da tabela do Imposto de Renda, com perdas de 9% a 10% da renda. Acima de R\$ 30 mil, a defasagem cai para 5%.

Consumo de energia elétrica recuou em novembro

Depois da alta em outubro, o Brasil consumiu 64.877 MW médios de energia elétrica em novembro, volume 1,2% abaixo do registrado no mesmo mês do ano passado. O mercado livre, em que as grandes indústrias e empresas contratam seu fornecimento das geradoras ou comercializadoras, registrou crescimento de 2,2% no comparativo com 2021. O resultado, porém, não foi suficiente para compensar a queda de 3,1% do ambiente regulado, no qual as distribuidoras vendem o insumo para as residências e o médio ou pequeno comércio.

Os dados são do Boletim InfoMercado Quinzenal, da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). Para a organização, os dados refletem tem-

peraturas abaixo da média histórica em boa parte do Brasil, sobretudo na primeira quinzena. Com dias mais frios, há a menor necessidade de acionamento de equipamentos de refrigeração, como aparelhos de ar condicionado.

Desconsiderando o efeito das migrações de consumidores entre os segmentos, o mercado regulado teria apresentado uma retração mais suave, de 1,6%, enquanto o ambiente livre teria invertido sua posição de crescimento, com uma queda de 0,4% no resultado. A indústria têxtil, o comércio e o ramo de minerais não metálicos foram os principais impactados por uma menor demanda por eletricidade.

Além disso, caso não houvesse a micro e minige-

ração distribuída, ou seja, os painéis solares fotovoltaicos instalados em residências e nos estabelecimentos comerciais, o mercado das distribuidoras teria registrado uma redução de apenas 0,1%.

Em novembro, a Região Norte e parte do Centro-Oeste registraram altas, além do Maranhão, que teve o maior crescimento, de 28%, seguido por Rondônia (15%) e Amazonas (8%). Enquanto isso, o Sul, uma parte da região central e quase todos os estados do Sudeste e do Nordeste tiveram queda. As maiores baixas foram observadas em Pernambuco e Mato Grosso do Sul, ambos com declínio de cerca de 9%, seguidos pelo Paraná (-7%).

As hidrelétricas chegaram ao final do período seco e

início do ciclo chuvoso com aumento de 20,2% na geração de energia, no comparativo com novembro de 2021. Enquanto isso, a produção das térmicas caiu 58,4%. Mais uma vez, o período foi favorável para a produção das renováveis, com avanço de 47,7% das fazendas solares fotovoltaicas e 1% dos parques eólicos.

Ainda em novembro, o Brasil exportou 368 megawatts médios de energia elétrica para a Argentina. Pela contabilização do setor, a venda de excedentes para países vizinhos é registrada como um “consumo” no segmento de Serviços. Levando em consideração esse efeito, o volume consumido no Sistema Interligado Nacional (SIN) teria caído 0,6% frente ao mesmo mês do ano passado.

SE fecha quinzena com a gasolina mais barata do país

De acordo com o último levantamento do Índice de Preços Ticket Log (IPTL), o litro da gasolina comercializado nos postos da Região Sudeste fechou a primeira quinzena de dezembro com o preço médio a R\$ 5,14, o mais baixo do país, apesar do aumento de 0,21%. O etanol, por sua vez, foi encontrado a R\$ 4,25, com aumento de 0,95% em comparação ao mês anterior. Já os dois tipos de diesel tiveram recuo no preço e foram comercializados a R\$ 6,61 o comum, com recuo de 0,99%, e R\$ 6,75 o S-10, com recuo de 0,76%.

“O Sudeste apresentou recuo no valor dos dois tipos de diesel, porém a gasolina, mesmo com o valor mais barato do país, registrou aumento. Entre os estados do Sudeste, São Paulo se destaca por ter apresentado recuo no

valor de todos os combustíveis. A gasolina, se comparada ao etanol, é o combustível mais vantajoso para os motoristas de toda a Região, porém, o etanol é o mais viável ecologicamente para o abastecimento, conforme o último levantamento da Ticket Log. Por ser um combustível produzido a partir da cana-de-açúcar ou milho, é capaz de reduzir consideravelmente as emissões de gases responsáveis pelas mudanças climáticas”, aponta Douglas Pina, diretor-geral de Mobilidade da Edenred Brasil.

No último dia 19, levantamento do IPTL apontou que, após a redução de 8,20% no valor do diesel no repasse às refinarias, válida desde o dia 7 de dezembro, em uma semana, o preço do litro do combustível apresentou um recuo médio no país de 1,65%, para

o comum, e de 1,25% para o S-10.

Com destaque para o Nordeste, que registrou redução de 2,09% para o diesel comum e de 1,72% para o S-10, as regiões brasileiras voltaram a apresentar recuo no preço dos dois tipos de diesel, com exceção do Norte, onde o tipo S-10 ficou 0,17% mais caro. Seguindo essa tendência de alta, os dois tipos comercializados no Norte, a R\$ 7,40 o comum e R\$ 7,56 o S-10, também fecharam o período com as médias mais altas do país. O Sul foi a região a apresentar as menores médias para ambos os tipos, de R\$ 6,45 o comum e R\$ 6,53 o S-10.

Entre os estados, a Bahia registrou o maior recuo no preço dos dois tipos de diesel. O comum reduziu 7,81% nos postos baianos e passou de R\$ 7,15 para R\$ 6,60; e o S-10 recuou

7,54% e fechou o período a R\$ 6,71. Já a média mais baixa para o comum foi identificada nas bombas de abastecimento do Paraná a R\$ 6,41, com redução de 1,51%. O S-10 com o preço médio mais baixo foi registrado no Rio Grande do Sul, a R\$ 6,51, com recuo de 0,61%.

O último levantamento da Ticket Log apurou ainda que, entre os estados e o Distrito Federal, houve um acréscimo de 0,31% no preço do diesel comum comercializado no Ceará e de 0,40% nos postos brasileiros. Já para o tipo S-10, foi identificado aumento no preço do combustível apenas nos estados que integram a Região Norte: Amapá, 3,87%, maior acréscimo entre os demais estados, Roraima, com 0,72% de alta; e Acre, que fechou com o combustível 0,13% mais caro.

Lula vai reconstruir política externa brasileira

A política externa está entre as prioridades do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva, que assume o cargo no dia 1º de janeiro. Um dos desafios da pasta das Relações Exteriores, sob o comando do embaixador Mauro Vieira, será retomar o protagonismo no enfrentamento às mudanças climáticas.

O primeiro passo nesse sentido ocorreu dias depois do segundo turno das eleições, quando Lula, já como presidente eleito, foi ao Egito para participar da COP27, a Conferência do Clima das Nações Unidas. Na ocasião, Lula disse que o Brasil está “de volta” e propôs que uma nova conferência climática tenha a Amazônia como sede.

Também está na mira do novo governo o fortalecimento de mecanismos como o Mercosul e o Brics, grupo formado pelo Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul. A defesa de uma reforma estrutural da Organização das Nações Unidas (ONU) e a construção de um assento no Conselho de Segurança da entidade são outros desafios da política externa.

O fortalecimento de parcerias comerciais estratégicas, como a da China, também é prioridade. O país asiático res-

pondeu pela maior participação nas exportações brasileiras em 2021: 31,28% do total, ou US\$ 87,7 bilhões.

Vendas do Tesouro chegam a R\$ 3,59 bi

As operações de investimentos em títulos do Tesouro Direto atingiram R\$ 3,59 bilhões em novembro deste ano. No mesmo mês, os resgates foram de R\$ 2,79 bilhões. Assim, a emissão líquida dos títulos atingiu R\$ 805 milhões. Os números foram divulgados nesta segunda-feira, em Brasília, pelo Tesouro Nacional.

No período, o Tesouro Selic foi o título mais procurado por investidores, totalizando R\$ 1,84 bilhão e representando 51,3% das vendas. Os investimentos em títulos indexados à inflação, como Tesouro IPCA e Tesouro IPCA+, representaram 32% das vendas (R\$ 1,15 bilhão).

Títulos pré-fixados e com juros semestrais significaram 16,7% das vendas, totalizando R\$ 599,3 milhões.

No caso dos resgates de títulos, 60,9% (R\$ 1,63 bilhão) foram de títulos indexados à taxa Selic. Ainda de acordo com o levantamento, o total de investidores ativos no Tesouro Direto atingiu 2.109.570, aumento de 7.257 pessoas no mês.

SEU DIREITO

Taxa de intermediação por apps de delivery e crédito de PIS/Cofins

Por Luiz Felipe Chaves Freitas

A Justiça Federal de Brasília (DF) proferiu importante decisão ao julgar ilegal a inclusão dos valores pagos às plataformas digitais de delivery a título de “taxa de intermediação” na base de cálculo do PIS e da Cofins e as considerou como insumos.

O incremento do uso desses serviços na pandemia entre 2020 e 2021 colocou a tributação sobre o setor no foco das autoridades de fiscalização. Assim, levantou-se grande discussão jurídica acerca da possibilidade de se considerar insumos e/ou excluir da base de cálculo a taxa de intermediação das plataformas digitais/apps, como Ifood e Uber Eats, utilizadas para intermediar e alavancar as vendas, por tais valores constituírem verdadeiros custos/despesas para os contribuintes.

Para entender uma das bases da discussão, deve-se destacar que os aplicativos no ramo alimentício chegam a cobrar em cada venda realizada pela sua intermediação uma média de 30%. O montante que representa essa porcentagem, absurdamente, compõe a base de cálculo do PIS e da Cofins, pelo fato da legislação considerar como faturamento, para fins de tributação, o total da venda – seja ela direta ou via apps – gerando um enorme desequilíbrio financeiro para o contribuinte, em verdadeira afronta ao princípio da capacidade contributiva.

Por este motivo, empresa brasileira impetrou mandado de segurança objetivando a ilegalidade/inconstitucionalidade da inclusão na base de cálculo do PIS e da Cofins dos valores pagos às plataformas digitais de delivery a título de “taxa de intermediação”.

E, assim, a sentença restou pela concessão da segurança, declarando a ilegalidade/inconstitucionalidade da inclusão dos valores pagos às plataformas digitais, considerando a taxa dos apps como insumos para fins de creditamento, afirmando que “assim, os serviços indicados a título de taxa de intermediação pela impetrante têm natureza de insumo e, desta forma, geram direito de aproveitamento de crédito de PIS e Cofins na modalidade não-cumulativa”. Destacou-se na sentença, ainda, a possibilidade de compensação e/ou restituição das parcelas não tragadas pela prescrição.

Portanto, a sentença é extremamente relevante para as atividades que envolvem “taxa de intermediação”, pois se coaduna com o entendimento de que os valores que não representam um acréscimo patrimonial ao contribuinte, mas sim um mero ingresso financeiro em seu caixa, não podem ser confundidos com faturamento para fins de incidência do PIS e da Cofins.

Por fim, resta claro que a sentença em questão é um importantíssimo “precedente” para que os demais contribuintes possam ingressar com o mesmo pleito, havendo dois caminhos para tanto, quais sejam, pleitear a exclusão da taxa em questão da base de cálculo do PIS e da Cofins ou, alternativamente, pleitear a caracterização como insumos para fins de creditamento.

E, partindo-se da premissa de que o conceito de insumo deve ser aferido à luz dos critérios da essencialidade ou relevância, resulta claro que uma empresa no ramo alimentício, por exemplo, que realiza cerca de 70% de suas vendas por meio de plataformas digitais atenda aos referidos requisitos.

Luiz Felipe Chaves Freitas é semi sênior da Divisão do Contencioso da Braga & Garbelotti – Consultores Jurídicos e Advogados.

Black Friday aumentou o fluxo, mas não as vendas

O fluxo de visitantes em lojas físicas brasileiras aumentou 16% no mês de novembro em comparação com o mesmo período de 2021. Tanto os estabelecimentos de rua (10%) quanto as lojas de shopping (9,5%) receberam mais consumidores nesse período. Os dados são do levantamento do Índice de Performance do Varejo (IPV), organizado pelo HiPartners Capital & Work. Ainda segundo o estudo, a quantidade de boletos emitidos também apresentou alta em ambas as categorias de lojas em relação ao mesmo mês do ano passado. Houve alta de 5% em lojas de rua e 2% nos shoppings. Já o faturamento nominal em unidades de rua registrou alta de 6% e contração de 4% nas lojas de shopping. O tíquete médio nominal teve alta de 1% nos empreendimentos situados na rua, enquanto nos shoppings houve redução de 6%.

Apesar das altas em relação a 2021, os números ainda não atingiram os índices pré-pandemia. Em novembro de 2022, o fluxo de visitação registrou retração de 38,5% e 39,2% quando comparado com 2019. Mesmo com a Copa do Mundo

este ano, o resultado para shoppings teve seu segundo pior mês no ano ao comparar com mesmo mês de 2019, atrás somente de janeiro. Já as lojas de rua tiveram seu terceiro pior mês, ficando atrás de janeiro e julho.

Na distribuição por segmentos, dois dos oito analisados contaram com contração no fluxo de visitação em novembro de 2022 frente a novembro de 2021. O setor de eletroeletrônicos apresentou queda de 24% e utilidades domésticas caiu 8%. Ambos os setores são sensíveis à oferta de crédito e sofrem com o patamar elevado da Selic. Os destaques positivos ficam com as lojas de moda, com aumento de 38%; beleza, que registrou 18% de crescimento; e lojas de departamento, com expansão de 18% no período. Parte do efeito pode ser atribuído às consequências da pandemia, que, por manter as pessoas mais tempo em casa, comprimiu a base de comparação em 2021.

A alta no fluxo de visitação em novembro de 2022 em lojas físicas (16%) contra o mesmo mês de 2021 é puxada pela Região Sudeste, com aumento de 21%, seguida pelo Norte, que teve

expansão de 5%. As demais regiões tiveram queda, com destaque para Centro-Oeste (-5,5%).

Ao considerar tantas lojas de rua quanto as de shopping, houve aumento no faturamento nominal em 3%, de maneira dissipada entre a maior parte das regiões, com destaque para Nordeste (10%), em relação ao mesmo período de 2021. A única região com queda foi o Sudeste (-2%), a propósito, a com maior movimento.

A semana da Black Friday teve, na média, 28% a mais de fluxo em relação às outras semanas do mês para as lojas de rua, enquanto que para as lojas de shopping, o crescimento foi mais tímido, de apenas 2%.

Ao comparar a semana móvel, encerrada na sexta-feira de ofertas, com o mesmo período de 2021, os números ainda são positivos: 9% de fluxo de visitas em lojas de shopping e 29% nas situadas na rua. Já na análise versus o evento em 2019, a queda é igualmente de -43% para ambas as categorias.

Pela perspectiva de vendas, o resultado também não agradou. Na comparação com a média semanal da Black Friday em relação

ao ano passado, os resultados estão muito aquém das expectativas. Houve queda de -7% no faturamento nas lojas de rua e de -16% para os lojistas de shopping. A quantidade de boletos faturados também sofreu declínio com quedas de -4% e -9%, respectivamente.

Já pesquisa realizada pelo Instituto QualiBest, pioneiro em pesquisas online, entre 28 de novembro e 1º de dezembro, com 324 entrevistados, avaliou a percepção deles sobre a Black Friday. O levantamento apontou que para 50% dos entrevistados a Black Friday não foi afetada nem positivamente nem negativamente pela Copa. Já 29% acreditam que foi afetada positivamente, por ter ganho mais publicidade.

O estudo apontou também que 49% dos respondentes usaram a Black Friday para fazer alguma compra. Roupas e/ou calçados foi o item mais adquirido (49%), seguido de eletrodomésticos (21%). Quando comparada com o ano passado, metade dos entrevistados tem a percepção que a Black Friday foi igual. Entretanto, 44% mencionam ter gastado menos ou muito menos do que no ano anterior.

Varejo farmacêutico fecha ano com alta de dois dígitos

O varejo farmacêutico é um grande destaque do mercado brasileiro com um crescimento muito superior à maioria dos demais setores da economia. Fato é que dados de outubro de 2022 demonstra que esse setor cresceu 16,43% em relação ao ano anterior em um recorte dos últimos 12 meses.

Contudo, para o presidente da Federação Brasileira das Redes Associativistas e Independentes de Farmácias (Febrefar) e da administradora de redes associativistas de farmácias Farmarcas, Edison Tamascia, não se deve esperar grandes novidades nesse setor, mantendo uma tendên-

cia de crescimento de dois dígitos.

“Não vejo no mercado um cenário de grande mudança para 2023, tudo leva a avaliar que teremos um bom ano. Afirmando isso, pois viemos em um constante crescimento muito robustos nos últimos vinte anos sem interrupção, independentemente dos governos, com um crescimento de dois dígitos todos esses anos. Em 2022, isso não deve ser diferente, devendo fechar com um crescimento na casa de 14% no ano e em 2023 também”, explica o presidente.

Edison Tamascia explica que não tem nada muito impactante para o setor em uma análise do futuro, ex-

ceto a verba do Programa Farmácia Popular.

“No orçamento aprovado pelo governo que está finalizando sua gestão, o valor para esse programa foi muito inferior àquilo do que se gasta, o que tornaria insustentável o programa. Contudo, acredito que já vem ocorrendo uma reorganização do planejamento para 2023 pelo futuro governo e muita coisa vai mudar. Ou seja, acredito que o próximo ano será muito bom”.

Segundo dados a auditoria do varejo farmacêutico IQVI, o modelo associativista praticado pela Febrefar cresce sistematicamente, nos últimos 11 anos, 50%

acima da média de mercado. A projeção para o fim do ano de 2022 aponta que o crescimento deve continuar bem acima, sendo que no recorte de outubro o crescimento já foi de 21,04%, em comparação com o mesmo período do ano anterior.

Mesmo com o aumento dos casos de Covid no setor, o presidente da Febrefar não acredita que esse fator terá grande impacto no setor.

“As farmácias, em sua maioria, já estão preparadas para as variações relacionadas à essa doença, lembrando que ainda estamos em uma pandemia, nunca deixou de ter. O que temos são picos de variantes”.

Confiança do consumidor sobe 2,7 p. em dezembro

O Índice de Confiança do Consumidor (ICC) subiu 2,7 pontos, chegando a 88 pontos, em dezembro. O aumento ocorre depois de dois meses de queda e contribuiu para zerar as perdas acumuladas nos últimos dois anos. Os dados foram divulgados nesta segunda-feira pelo Instituto Brasileiro de Economia (Ibre), da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

De acordo com a coordenadora das Sondagens

da instituição, Viviane Seda Bittencourt, a recuperação foi puxada pela melhora da perspectiva das famílias de baixa renda.

“A melhora da confiança reflete um aumento do otimismo em relação aos próximos meses, principalmente das famílias de menor poder aquisitivo, que vem se mantendo mais endividadas e sofrendo mais com os efeitos da inflação e taxa de juros elevada”.

Entretanto, ela aponta que há piora na expecta-

tiva sobre o mercado de trabalho.

“As avaliações sobre o momento ainda se mantêm estáveis, mas com piora na percepção sobre o mercado de trabalho, o que gera cautela na intenção de compras no curto prazo. O ano fecha com um saldo positivo e zera as perdas acumuladas nos últimos dois anos, mas é necessário um grande caminho para que a confiança volte a superar o nível neutro estimulando o consumo.”

Em médias móveis trimestrais, a confiança do consumidor sofreu queda de 0,3 ponto, para 87,3 pontos, após registrar alta nos últimos cinco meses.

Entre os componentes do ICC, em dezembro o Índice de Situação Atual (ISA) ficou estável, com variação de 0,1 ponto, para 70,9 pontos, e o Índice de Expectativas (IE) subiu 4,3 pontos, para 100,3 pontos, o melhor resultado desde dezembro de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA SOCIEDADE COOPERATIVA PETCOOP - COOPERATIVA DE CONSUMO

CNPJ 31.000.373/0001-96 / NIRE 33400056744

A Diretora Presidente da SOCIEDADE COOPERATIVA PETCOOP - COOPERATIVA DE CONSUMO, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os Cooperados Associados para participarem das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, a serem realizadas em formato híbrido (em nossa sede), ou em formato digital pelo (WhatsApp), no dia **09 de janeiro de 2023**, em primeira convocação às 19h00min com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de Cooperados Associados, em segunda às 20h00min com metade mais 01 (um) do número total de Cooperados Associados e em terceira e última às 21h00min Convocação com a presença mínima de 10 (dez) Cooperados Associados para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária: **Extraordinária:** 1. Alteração de Endereço da Sede da Sociedade Cooperativa; 2. Inclusão de Atividades no Objeto Social da Sociedade Cooperativa; 3. Reforma Estatutária. **Ordinária:** 1. Prestação de Contas do Exercício Social do Ano de 2022; 2. Relatório de Gestão; 3. Balanço Patrimonial; 4. Demonstração das Sobras ou Perdas Apuradas no Exercício Social do Ano de 2022; 5. Destinação das Sobras ou Perdas Apuradas no Exercício Social do Ano de 2022; 6. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro/RJ, 27 de Dezembro de 2022.

JARDELUCI MATIAS MARTINS
DIRETORA PRESIDENTE

BNDES destinará financiamento de R\$ 500 milhões via debêntures para a Intelbras

Recursos incluem aquisição de máquinas e equipamentos entre outros itens

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) aprovou financiamento de R\$ 500 milhões por meio da subscrição de debêntures simples, não conversíveis em ações, emitidas pela Intelbras. Os recursos serão utilizados na ampliação da capacidade produtiva da empresa, em melhorias organizacionais e na aquisição de máquinas e equipamentos. O BNDES foi também responsável pela estruturação, coordenação e distribuição da oferta pública das

debêntures, tendo atuado como coordenador líder da operação.

Entre os investimentos apoiados estão a construção da fábrica de Tubarão (SC), ampliação das unidades de Manaus (AM) e Santa Rita do Sapucaí (MG) e reformas internas no prédio da matriz em São José (SC). Além do aumento da capacidade produtiva, os recursos financiados pelo BNDES permitirão também a expansão da estrutura necessária para atender o crescimento da companhia.

“O apoio à Intelbras

por meio das debêntures se insere na estratégia do BNDES de diversificar sua forma de atuação, trazendo instrumentos que contribuam tanto para o crescimento da indústria nacional de tecnologia, quanto para o fortalecimento do mercado de capitais como plataforma de financiamento aos investimentos no Brasil”, afirma o diretor de Crédito Produtivo e Socioambiental do BNDES, Bruno Aranha.

“A Intelbras tem inovação no DNA e desenvolve soluções tecnológicas que protegem, conectam, apro-

ximam e transformam a vida das pessoas. A parceria com o BNDES é crucial para fomentar o nosso propósito, assegurar os investimentos necessários em inovação e tecnologia, e é uma ação fundamental para apoiar o crescimento sustentável da empresa”, diz o diretor superintendente financeiro da Intelbras, Rafael Boeing.

Fundada em 1976, a Intelbras é referência nos segmentos de segurança, redes e energia, desenvolvendo, produzindo e comercializando mais de 1.300 produtos volta-

dos a esses setores. A empresa tem várias unidades distribuídas pelo País: a matriz e uma filial em São José (SC), além de filiais em Santa Rita do Sapucaí (MG), Manaus (AM), Jabotão dos Guararapes (PE) e uma ainda em construção em Tubarão (SC). Com mais de 5 mil colaboradores, a companhia exporta para diversos países da América Latina e está entre as melhores empresas para se trabalhar no Brasil há 18 anos.

A empresa mantém parceria com a Qualcomm, fabricante americana de chipset, com o objetivo de

licenciar sua tecnologia da quinta geração de serviços móveis (5G). Como primeira parceira da Qualcomm para a linha 5G América Latina, a companhia vai produzir equipamentos e dispositivos da nova geração para operadoras de telecomunicações, provedores de acesso e conteúdo, e, também, ao consumidor. Também merecem destaque os investimentos em montagem de geradores e distribuição de painéis solares e inversores para geração de energia limpa e renovável.

Inteligência artificial está na rotina de quase 50% dos tribunais do país

Um dos destaques na retrospectiva do site da Fundação Getúlio Vargas (FGV) foi a informação: Estudo revela que 44 tribunais (de um total de 91 no Brasil) usam Inteligência artificial (IA), publicada em julho de 2022. O Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da FGV Conhecimento publicou relatório da 2ª fase da pesquisa sobre IA nos tribunais brasileiros: “Tecnologias Aplicadas à Gestão de Conflitos no Poder Judiciário com ênfase no uso da Inteligência Artificial”. O levantamento, orientado pe-

lo coordenador do Centro, ministro Luis Felipe Salomão, fez uma análise quantitativa e qualitativa do uso da IA no Judiciário e detectou que 44 tribunais, mais o Conselho Nacional de Justiça, utilizam esta tecnologia para alguma atividade.

A utilização da IA, de acordo com o estudo, tem uma importância significativa no contexto brasileiro, especialmente em relação à necessidade de racionalizar os recursos, bem como a judicialização expressiva refletida em mais de 75 milhões de processos em tramitação, segundo as informações do Relatório Justiça

em Números 2021.

A 2ª fase da pesquisa contou com um formulário mais detalhado em relação à primeira etapa e propôs 40 perguntas com o intuito de mapear informações gerais sobre a IA e sobre a equipe responsável, os aspectos técnicos da tecnologia, os resultados auferidos com o emprego da IA e os prognósticos para os próximos anos.

“Este estudo tem grande relevância tanto para as instituições judiciárias quanto para o setor público em geral, uma vez que a progressão da inovação nesta seara gera impactos desde

o aperfeiçoamento dos serviços prestados até questões como acessibilidade, segurança da informação e privacidade. O Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Poder Judiciário, por meio de sua rede de pesquisa interinstitucional, espera que este relatório contribua com a promoção de conhecimento multidisciplinar sobre a utilização da tecnologia pela Justiça brasileira”, disse o ministro Salomão. A pesquisa teve a cooperação da Universidade Federal Rural de Pernambuco, por meio do Laboratório de Inteligência Artificial.

Mercado financeiro eleva projeção de inflação para 2023

A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerada a inflação oficial do país, caiu de 5,76% para 5,64% para este ano. Para 2023, a projeção da inflação ficou em 5,23% contra 5,17% na semana passada. Para 2024 e 2025, as previsões são de inflação em 3,6% e 3,2%, respectivamente.

A estimativa consta na edição de ontem do Boletim Focus, pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central com a expectativa de instituições financeiras para os principais indicadores econômicos.

A previsão para 2022 está acima do teto da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), de 3,5% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. O limite inferior seria de 2% e o superior, de 5%.

Da mesma forma, a projeção do mercado para a inflação de 2023 também está acima do teto previsto. Para 2023 e 2024, as metas fixadas são de 3,25% e 3%, respectivamente, também com os intervalos de tolerância de 1,5 ponto percentual. Ou seja, para 2023 os limites são 1,75% e 4,75%.

Puxado pelo aumento de preços de combustíveis e alimentos, em novembro, a inflação subiu 0,41%. Com o resultado, o IPCA acumula alta de 5,13% no ano e 5,90% em 12 meses, segundo o Instituto Brasileiro

de Geografia e Estatística (IBGE).

Para alcançar a meta de inflação, o BC usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, definida em 13,75% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom). A taxa está no maior nível desde janeiro de 2017, quando também estava nesse patamar.

A próxima reunião do Copom está marcada para 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2023. Para o mercado financeiro, a expectativa é que a Selic seja mantida nos mesmos 13,75% ao ano nessa primeira reunião do ano, mas para o fim de 2023, a estimativa é de que a taxa básica fique em 12% ao ano, contra 11,75% ao ano previstos na semana passada. Já para 2024 e 2025, a previsão é de Selic em 9% ao ano e 8% ao ano, respectivamente.

A projeção das instituições financeiras para o crescimento da economia brasileira este ano foi ajustada para 3,04%, frente a 3,05% na semana passada. Para 2023, a expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) foi mantida em 0,79%. Para 2024 e 2025, o mercado financeiro revisou a expectativa de crescimento do PIB de 1,67% para 1,5% e de 2% para 1,9%, respectivamente.

Já a projeção para a cotação do dólar, a expectativa está em R\$ 5,25 para o final deste ano. Para o fim de 2023, a previsão é que a moeda americana fique em R\$ 5,27, contra R\$ 5,26 na semana passada.

ANP amplia prazo de consulta pública sobre fixação do preço de referência do petróleo

Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) prorrogou para até 9 de maio de 2023 a Consulta Pública (nº 24/2022) sobre a revisão da Resolução (ANP nº 874/2022), que estabelece os critérios para fixação do preço de referência do petróleo, adotado no cálculo das participações governamentais (royalties e participação especial). “O objetivo da revisão é aprimorar

a regulação e tornar os preços de referência do petróleo estabelecidos pela ANP mais aderentes aos preços atualmente praticados no mercado internacional”, informou a agência reguladora.

Até agora, o Preço de Referência do Petróleo (PRP), adotado para cálculo das participações governamentais, era calculado pela ANP, mensalmente, tendo como base as médias mensais das cotações do petróleo refe-

rência (tipo Brent) e de derivados (leves, médios e pesados), ao qual se incorpora um diferencial de qualidade em função das características físico-químicas de cada corrente. Os valores apurados pela ANP são divulgados em reais por metro cúbico (R\$/m³).

Devido à complexidade do tema, a agência decidiu estender o prazo para o envio de contribuições por interessados, que, anteriormente, estava previsto para

terminar em 9 de janeiro de 2023. A data da audiência pública mudou de 8 de fevereiro de 2023 para 9 de junho de 2023. Os preços de referência do petróleo e do gás natural são adotados pela ANP para calcular as participações devidas à União, estados e municípios pelos produtores de petróleo e gás, junto com outras variáveis, como a produção dos campos petrolíferos e o câmbio do momento.

REPSOL SINOPEC BRASIL S.A.

CNPJ nº 02.270.689/0001-08 - NIRE: 33.3.0016653-0

Certidão da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 19 de dezembro de 2022: Data, Horário e Local: Aos 19 de dezembro de 2022, às 11:00h, na sede social da Companhia localizada na Praia de Botafogo, nº 300, salas 501 e 701, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Brasil. **Mesa:** Sr. Alejandro José Ponce Bueno – Presidente e Sra. Carolina Assano Massocato Escobar – Secretária. **Convocação e Presença:** Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a proposta de distribuição de juros sobre capital próprio (12ª parcela de 2022). **Deliberações Aprovadas:** Os acionistas aprovam por unanimidade de votos, conforme recomendação do Conselho de Administração, a distribuição de juros sobre capital próprio (12ª parcela de 2022) no valor de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), a ser registrado nas demonstrações financeiras da Companhia em Dezembro/2022 e a ser pago em ou antes de 31 de dezembro de 2022. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Alejandro José Ponce Bueno – Presidente e Carolina Assano Massocato Escobar – Secretária. Repsol Upstream B.V., Repsol Exploración, S.A. e TipTop Luxembourg S.A.R.L. Certifico e atesto que a deliberação acima foi extraída da ata lavrada no livro próprio da Companhia. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2022. **Secretária da Mesa** - Carolina Assano Massocato Escobar. Jucerja nº 5217166 em 22/12/2022.

BANCO CLÁSSICO S.A.

CNPJ 31.597.552/0001-23

Edital de Convocação: Ficam os Srs. Acionistas, convidados a comparecerem dia 10.01.2023, em nossa sede social, a Av. Presidente Vargas, 463, 13º andar, às 10:00h, em AGE, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aumento do Capital Social, com alteração do artigo correspondente no Estatuto Social. 2) Outros Assuntos de interesse da Sociedade. RJ, 22.12.2022. A Diretoria.

APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA.

CNPJ: 29.953.833/0007-44

Aviso de Leilão - Edital nº 001/2023. Leilões: APLBP01-23 e APLBP-SUCATAS01-23. Data: 11 de janeiro de 2023, às 10 horas. **Local:** CLUBE DE ENGENHARIA, Avenida Rio Branco, 124, 22º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ; Sítio eletrônico www.aplleiloes.com.br. **Leiloeiro Oficial:** Geilson Almeida, matrícula 287 JUCERJA. **Objeto:** Veículos conservados (automóveis, motocicletas etc.), veículos com impedimentos judiciais, sucatas inservíveis não identificadas e sucatas identificadas. O Instituto Municipal de Trânsito Transporte (IMTT), torna público que realizará, na data acima, leilão de veículos conservados e sucatas inservíveis não identificadas (automóveis, motocicletas etc.), retirados e/ou removidos, não reclamados por seus (suas) proprietários (as) no prazo legal, que se encontram no Pátio terceirizado da concessionária APL - Administração de Pátios e Leilões Ltda. A cópia do Edital completo poderá ser obtida junto ao pátio, situado à Rua Vereador Chequer Elias nº 4725 - Vila Helena - Barra do Pirai, em dias úteis, das 9h às 15h ou ainda no sítio eletrônico www.aplleiloes.com.br.

Assine o jornal
Monitor Mercantil
(21) 3849-6444

Fórum que reúne BID, ABDE e CVM quer avançar em mais temas em 2023

Levantamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) mostra que, na América Latina, o Brasil é líder no segmento de fintechs. “Essa é uma vantagem (do Brasil) que abre caminho para o protagonismo também em frentes como as finanças descentralizadas e os criptoativos, que por sua vez contribuirão para que o país avance em produtividade, competitividade e inclusão – objetivos de nossa atuação no Laboratório de Inovação Financeira (LAB)”, acredita o representante do Banco Interamericano no Brasil, Morgan Doyle.

O LAB é um fórum de interação multissetorial, criado em 2017 pela Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE), o

Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que, em parceria com a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, reúne mais de 300 instituições de diversos setores (público e privado) para promover as finanças sustentáveis no país.

Depois de avançar no debate sobre criptoativos e DeFi – Finanças Descentralizadas, o Laboratório planeja realizar, em 2023, duas frentes de trabalhos: Jurídica (sobre direito registral, notarial e contratual) e Emissores (sobre sociedades tokenizadas).

A pesquisa “Mapeamento Fintech 2022”, elaborada pela Deloitte junto com a Abstartups

(Associação Brasileira de Startups), mostra que existem 204 fintechs ativas no país. Desse total, mais da metade foi criada entre 2019 e 2021. Cerca de 20% têm cinco anos ou mais de fundação.

As fintechs brasileiras atuam, principalmente, com serviços de backoffice (21,57%), crédito (21,08%) e meios de pagamento (21,08%). Outras 16,18% têm como oferta principal serviços digitais, 12,75% de tecnologia, 3,92% de investimento e menos de 2% trabalham com gestão de ativos (1,96%), negociação (0,98%) e compliance e gestão de risco (0,48%). Nenhuma atua com custódia digital.

“O objetivo é promover o estudo, a análise e o desenvolvimento

de modelos e estruturas conceituais no mercado financeiro e de capitais brasileiro que se utilizem de criptoativos e de funcionalidades e modelos adotados pelas Finanças Descentralizadas, preservando a proteção aos investidores, a eficiência dos mercados e demais objetivos da regulação nacional”, conceitua a CVM.

“Costumo dizer que o futuro é verde e digital. O mercado de capitais está cada vez mais sofisticado, empregando sistemas que se utilizam, por exemplo, de algoritmos e de inteligência artificial. E é cada vez mais importante acompanharmos e fazermos bom uso das inovações, de forma a criar um ambiente de segurança jurídica favorável ao crescimento

do mercado e à sua integridade”, afirma João Pedro Nascimento, presidente da CVM.

Bernardo Srur, diretor da AB-Cripto e uma das lideranças da iniciativa, complementa: “A infraestrutura do mercado financeiro e de capitais do futuro passa pela tecnologia blockchain, por isso a iniciativa de Finanças Descentralizadas coordenada pelo Laboratório de Inovações Financeira é tão importante. Lá debatemos e estudamos como esse futuro e o presente se encontram. Como a transparência, portabilidade e funções da tecnologia de fato contribuirão para um mercado mais ágil, acessível, inclusivo e democrático balanceando sempre com a segurança que o mercado precisa”.

ICONIC LUBRIFICANTES S.A.

CNPJ/MF Nº 05.524.572/0001-93 - NIRE 333.0032399-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Data, Hora e Local: No dia 07 de dezembro de 2022, às 14h, na sede da Iconic Lubrificantes S.A. (“Companhia”), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 2, Salas 701, 702, 707, 708, Condomínio Mario Henrique Simonsen, na Barra da Tijuca. **Convocação e Presença:** Dispensada as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, em virtude da presença de acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Leonardo Remião Linden - Presidente. Alexandre Augusto Bassaneze – Secretário. **Ordem do dia e deliberações:** 1. Preliminarmente, foi autorizada de forma unânime, pelo voto das acionistas da Companhia, a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e sua publicação com omissão das assinaturas das acionistas, nos termos do § 1º, do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. 2. As acionistas aprovaram a alteração do objeto social da Companhia, para incluir a atividade de venda, comercialização e/ou distribuição de óleo básico como no item (ix) da Cláusula 1.3. do Estatuto Social, de modo que referida cláusula passará a vigorar com a seguinte redação: “**Cláusula 1.3** - A Companhia tem por objeto (i) a fabricação ou produção, preparação, mistura, empacotamento, armazenagem, distribuição, transporte e venda de lubrificantes, graxas, líquidos de refrigeração (para resfriar e anticorrosivos), fluidos de freio e outros fluidos, diretamente ou por meio de terceiros; (ii) a importação ou exportação de lubrificantes, graxas, líquidos de refrigeração (para resfriar e anticorrosivos), fluidos de freio e outros fluidos, incluindo amostras de aditivos e óleo para análise; (iii) a importação, exportação, instalação e venda de produtos e equipamentos relacionados à indústria petrolífera; (iv) a importação, exportação, venda e distribuição de equipamentos e produtos, incluindo peças e acessórios para a indústria automotiva; (v) a prestação de serviços de filtragem de óleo para clientes, gerenciamento de estoque, depósito, consultoria técnica, comercial e administrativa; (vi) a prestação de serviços aduaneiros e operações portuárias; (vii) a comercialização de produtos de marketing ou quaisquer outros produtos relacionados ao objeto da sociedade; (viii) a representação de outras sociedades locais ou estrangeiras, diretamente ou por meio de terceiros, mediante comissionamento ou consignação, ou por qualquer outro meio legal; e (ix) a venda, comercialização e/ou distribuição de óleo básico.” 3. Tendo em vista a aprovação das deliberações constantes dos itens acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com as adaptações cabíveis, o qual passa a fazer parte deste instrumento como seu Anexo I. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa) **Chevron Latin America Marketing LLC.**, na qualidade de acionista; **Chevron Amazonas LLC.**, na qualidade de acionista; **Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.**, na qualidade de acionista; **Leonardo Remião Linden**, na qualidade de Membro do Conselho de Administração e Presidente da Mesa; e **Alexandre Augusto Bassaneze**, na qualidade de Secretário da Mesa. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Alexandre Augusto Bassaneze** - Secretário da Mesa.

Anexo I à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Iconic Lubrificantes S.A. Realizada em 07 de Dezembro de 2022 - Estatuto Social da Iconic Lubrificantes S.A. - Artigo I - Razão Social, Sede, Objeto e Duração - Cláusula 1. Iconic Lubrificantes S.A. (a “Companhia”) é uma sociedade regida pelo presente Estatuto Social e pela Lei nº 6.404/1976, conforme alterada (a “**Lei das Sociedades Anônimas**”). **Cláusula 1.2** - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 2, Salas 701, 702, 707, 708, Condomínio Mario Henrique Simonsen, bairro Barra da Tijuca, podendo, por deliberação adotada pela Diretoria, abrir, transferir e fechar filiais, agências, depósitos, escritórios de representação e outros estabelecimentos em qualquer parte do Brasil ou no exterior. **Cláusula 1.3** - A Companhia tem por objeto (i) a fabricação ou produção, preparação, mistura, empacotamento, armazenagem, distribuição, transporte e venda de lubrificantes, graxas, líquidos de refrigeração (para resfriar e anticorrosivos), fluidos de freio e outros fluidos, diretamente ou por meio de terceiros; (ii) a importação ou exportação de lubrificantes, graxas, líquidos de refrigeração (para resfriar e anticorrosivos), fluidos de freio e outros fluidos, incluindo amostras de aditivos e óleo para análise; (iii) a importação, exportação, instalação e venda de produtos e equipamentos relacionados à indústria petrolífera; (iv) a importação, exportação, venda e distribuição de equipamentos e produtos, incluindo peças e acessórios para a indústria automotiva; (v) a prestação de serviços de filtragem de óleo para clientes, gerenciamento de estoque, depósito, consultoria técnica, comercial e administrativa; (vi) a prestação de serviços aduaneiros e operações portuárias; (vii) a comercialização de produtos de marketing ou quaisquer outros produtos relacionados ao objeto da sociedade; (viii) a representação de outras sociedades locais ou estrangeiras, diretamente ou por meio de terceiros, mediante comissionamento ou consignação, ou por qualquer outro meio legal, e (ix) a venda, comercialização e/ou distribuição de óleo básico. **Cláusula 1.4** - A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Artigo II - Capital e Ações - Cláusula 2.1** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em bens e em moeda corrente nacional, é de R\$ 688.336.645,30 (seiscentos e oitenta e oito milhões, trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), dividido em 68.400.886.923 (sessenta e oito bilhões, quatrocentos milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e novecentos e vinte e três) ações ordinárias, todas registradas e sem valor nominal. **§ 1.** Cada ação ordinária tem direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Artigo III - Assembleias Gerais - Cláusula 3.1** - A Assembleia Geral ordinária será realizada dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício fiscal, para discutir as matérias previstas em lei e, em caráter extraordinário, as Assembleias Gerais serão realizadas sempre que os interesses da Companhia, este Estatuto Social e/ou a lei assim exigirem. **§ 1.** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou em conformidade com qualquer Acordo de Acionistas arquivado na Companhia, conforme previsto no Artigo 118 da Lei das Sociedades Anônimas (um “Acordo de Acionistas”), ou nos termos das disposições do parágrafo único da Seção 123 da Lei das Sociedades Anônimas. Não obstante as formalidades de convocação das Assembleias Gerais, qualquer assembleia na qual todas as acionistas estiverem presentes será considerada devidamente convocada. **§ 2.** As Acionistas poderão ser representadas nas Assembleias Gerais por procuradores nomeados da maneira prevista no Artigo 126, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades Anônimas. **§ 3.** As Assembleias Gerais serão instaladas em primeira convocação desde que haja a presença de acionistas representando no mínimo 66% (sessenta e seis por cento) do capital social votante e, em segunda convocação, com qualquer número de participantes. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência, por qualquer participante escolhido pela maioria das acionistas presentes na Assembleia Geral. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral escolher um secretário entre os presentes. **Cláusula 3.2** - Salvo se previsto de outra maneira por lei, este Estatuto Social ou qualquer Acordo de Acionistas, as deliberações das Assembleias Gerais exigirão a maioria dos votos das acionistas presentes, desconsiderando-se os votos em branco. **Cláusula 3.3** - A Assembleia Geral tem a autoridade e atribuições estabelecidas pelas leis aplicáveis. **Artigo IV - Administração - Parte I - Regras Gerais - Cláusula 4.1** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. **§ 1.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão eleitos por um prazo de 2 (dois) anos, sendo permitida sua reeleição. **§ 2.** Os membros da administração serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no Livro de Atas de Reuniões do órgão administrativo para o qual foram eleitos, sendo dispensados de prestar caução no tocante à sua administração da Companhia. **§ 3.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria permanecerão em seus cargos e no exercício de suas funções até que os seus substitutos tenham sido eleitos e empossados, salvo se a Assembleia Geral ou o Conselho de Administração, conforme aplicável, decidir de forma diferente. **§ 4.** A remuneração global e anual a ser paga aos membros dos órgãos administrativos será fixada pela Assembleia Geral, e a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pelo Conselho de Administração. **Parte II - Conselho de Administração - Cláusula 4.2** - O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros efetivos, e o mesmo número de suplentes, todos eleitos e destituíveis pelas Assembleias Gerais a qualquer tempo, salvo conforme de outro modo previsto em um Acordo de Acionistas. **Cláusula 4.3** - O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, os quais serão nomeados pelas acionistas dentre os membros do Conselho de Administração na Assembleia Geral Ordinária, ou em conformidade com um Acordo de Acionistas. **Cláusula 4.4** - O Conselho de Administração se reunirá em caráter ordinário a cada 2 (dois) meses e em caráter extraordinário, sempre que uma reunião for convocada pelo Presidente, ou conforme de outro modo previsto em um Acordo de Acionistas. **§ 1.** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por escrito, por meio de carta, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outra forma que permita a comprovação de recebimento do aviso de convocação pelo recipiente, devendo especificar, além do local, data e horário da reunião, a ordem do dia. Os avisos de convocação de reunião deverão, sempre que possível, vir acompanhados das propostas ou documentos a serem considerados na reunião, bem como de todos os outros documentos necessários ao exercício dos direitos de voto a respeito das referidas questões. **§ 2.** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência. Independentemente das formalidades observadas na convocação da reunião, uma reunião será considerada devidamente convocada quando todos os membros do Conselho de Administração estiverem presentes. **§ 3.** Nos casos de urgência clara, as reuniões poderão ser convocadas, excepcionalmente, mediante o envio de notificação com 3 (três) dias úteis de antecedência, sujeito às outras formalidades de convocação de reuniões do Conselho de Administração. **§ 4.** A reunião do Conselho de Administração será iniciada em primeira convocação com os 4 (quatro) membros (ou seus suplentes), incluindo o Presidente ou o Vice-Presidente. A reunião terá início, em segunda convocação, com a presença da maioria dos conselheiros (ou seus suplentes). **§ 5.** Qualquer conselheiro será considerado presente na reunião, se ele (i) tiver enviado seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes de sua instalação, por meio de carta, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outra forma que permita a comprovação de recebimento do aviso de convocação pelo recipiente, ou (ii) participar da reunião por conferência telefônica, vídeo conferência ou outro meio de comunicação que permita ao conselheiro ser identificado e se comunicar simultaneamente com as outras pessoas presentes na reunião, em cuja hipótese a reunião será considerada realizada no local do Presidente do Conselho de Administração. Neste caso, o voto do membro que participar por meio de conferência telefônica ou vídeo conferência deverá ser formalizado e anexado à respectiva ata dentro de 2 (dois) dias úteis da data da reunião, podendo ser substituído pela assinatura da respectiva ata. **Cláusula 4.5** - Salvo se previsto de outra maneira neste Estatuto Social ou em qualquer Acordo de Acionistas, as deliberações do Conselho de Administração exigirão a maioria dos votos dos presentes, incluindo o Presidente. **Cláusula 4.6** - O Conselho de Administração terá a autoridade e atribuições estabelecidas pelas leis aplicáveis. **Cláusula 4.7** - Em caso de vaga, ausência ou indisponibilidade temporária de um membro efetivo do Conselho de Administração, seu suplente assumirá a posição vaga. **Parágrafo Único** - Na hipótese de ausência ou indisponibilidade temporária do Presidente do Conselho de Administração, seus deveres serão exercidos, temporariamente, pelo Vice-Presidente ou, em sua ausência, por outro membro do Conselho de Administração por ele designado. **Cláusula 4.8** - Salvo se previsto de outra maneira em um Acordo de Acionistas, se o cargo de um membro efetivo do Conselho de Administração e seu suplente se tornar vago,

o substituto deverá ser nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a Assembleia Geral imediatamente seguinte. Se houver vaga na maioria dos cargos do Conselho de Administração, uma Assembleia Geral será convocada para a realização de uma nova eleição. **Cláusula 4.9** - O Conselho de Administração poderá criar comitês com a finalidade de auxiliá-lo na administração da Companhia, conforme previsto nas Regras do Conselho de Administração. **Parágrafo Único** - As mesmas obrigações e restrições impostas pela lei e por este Estatuto Social aos conselheiros e diretores da Companhia serão aplicáveis aos membros dos comitês que venham a ser estabelecidos pelo Conselho de Administração para auxiliá-lo na administração da Companhia. **Cláusula 4.10** - A aprovação das diretrizes do plano de negócios da Companhia ou de qualquer alteração do mesmo que cause um impacto sobre terceiros, envolvendo um valor acima de 20% (vinte por cento) do montante previsto no plano de negócios relevante, ocorrerá mediante o voto favorável de 4 (quatro) membros do Conselho de Administração. **Cláusula III - Diretoria - Cláusula 4.11** - A Diretoria da Companhia será composta por 6 (seis) Diretores, os quais deverão ser profissionais especializados e independentes, dos quais o primeiro será o Diretor Presidente, o segundo será o Diretor Financeiro e o terceiro, o Diretor Operacional, todos residentes no Brasil, que poderão ser acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração. **§ 1.** O Diretor Financeiro e o Diretor Operacional se reportarão ao Diretor Presidente. **§ 2.** Sujeito aos termos e condições do Acordo de Acionistas, o Diretor Presidente será avaliado anualmente pelo Conselho de Administração, que poderá propor sua substituição. **Cláusula 4.12** - Na hipótese de vacância na posição de Diretor, sujeito aos termos e condições do Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração deverá eleger um novo Diretor ou nomear um substituto, estabelecendo, em qualquer caso, o respectivo mandato. **Cláusula 4.13** - A Diretoria se reunirá sempre que os interesses da Companhia assim exigirem, podendo ser convocada pelo Diretor Presidente ou, em sua ausência, pelo Diretor Financeiro. **Parágrafo Único** - Ata de reuniões e deliberações da Diretoria deverá ser registrada nos livros e registros apropriados da Companhia. **Cláusula 4.14** - Caberá à Diretoria desempenhar as tarefas a ela atribuídas pela lei, este Estatuto Social e o Conselho de Administração, no tocante à prática dos atos necessários para a operação normal da Companhia. **Cláusula 4.15** - Sujeito à orientação do Conselho de Administração e sem prejuízo das competências gerais previstas em lei, o Diretor Presidente terá poderes para: (a) estabelecer o modelo de administração da Companhia e garantir o seu cumprimento; (b) dirigir os negócios da Companhia e fixar as diretrizes gerais voltadas para o desenvolvimento das atividades da Companhia de acordo com as orientações estabelecidas pelo Conselho de Administração; (c) cumprir as deliberações do Conselho de Administração e as disposições estatutárias; e (d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; ressalvado que o Diretor Presidente deverá se reportar diretamente ao Conselho de Administração. **Cláusula 4.16** - Sujeito às exceções previstas neste Estatuto Social, qualquer ato ou transação legal que possa resultar em responsabilidade ou obrigação perante terceiros por parte da Companhia, ou na dispensa de responsabilidade ou obrigação de terceiros perante a Companhia, deve ser assinado por (i) dois Diretores em conjunto, (ii) um Diretor em conjunto com um procurador nomeado em conformidade com o parágrafo único abaixo, ou (iii) dois procuradores, investidos de poderes específicos, observadas as disposições do parágrafo único abaixo. **Parágrafo Único** - As procurações deverão ser sempre outorgadas ou revogadas por dois Diretores, deverão incluir poderes específicos do(s) representante(s) autorizado(s) e, excetuan-do-se as procurações outorgadas para fins judiciais ou para representação em processos administrativos, deverão ser estabelecidas por um período de no máximo um ano. **Artigo V - Conselho Fiscal - Cláusula 5.1** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, em caráter não permanente, que será instalado apenas mediante solicitação das acionistas, com os poderes e deveres atribuídos por lei. **Cláusula 5.2** - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 4 (quatro) membros, a serem eleitos pela Assembleia Geral ou em conformidade com um Acordo de Acionistas. **Artigo VI - Acordo de Acionistas - Cláusula 6.1** - A Companhia deverá cumprir o disposto no Acordo de Acionistas. A administração da Companhia não deverá tomar nenhuma ação que viole o Acordo de Acionistas, bem como não registrará transferências de ações nem distribuirá dividendos em oposição às disposições do referido Acordo de Acionistas, devendo os presidentes das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração se abster de computar os votos contrários a esses acordos. **Parágrafo Único** - Na hipótese de conflito entre qualquer das disposições deste Estatuto Social e de um Acordo de Acionistas, as disposições do Acordo de Acionistas prevalecerão, na extensão permitida pela lei aplicável. **Artigo VII - Exercício Fiscal e Distribuição de Lucros - Cláusula 7.1** - O exercício fiscal terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. **Cláusula 7.2** - Ao fim de cada exercício fiscal, proceder-se-á à elaboração do balanço patrimonial e das outras demonstrações financeiras exigidas nos termos da lei aplicável. **§ 1.** Após a dedução de perdas acumuladas e a provisão de imposto de renda, a provisão para distribuição de lucros anual de conselheiros, diretores e empregados será deduzida se e quando deliberado pela Assembleia Geral. **§ 2.** Dos lucros líquidos do exercício, 5% (cinco por cento) serão alocados para a reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, observadas as disposições do parágrafo primeiro do Artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas. **§ 3.** Os lucros líquidos ajustados, calculados de acordo com o Artigo 202, item 1, “a”, da Lei das Sociedades Anônimas, serão destinados: (i) Às acionistas, dividendos obrigatórios de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento); e (ii) Salvo conforme previsto em um Acordo de Acionistas, à reserva de investimentos, um percentual de até 75% (setenta e cinco por cento). **§ 4º.** Mediante deliberação adotada pelo Conselho de Administração, a Companhia poderá creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio da Companhia, da maneira prevista na lei aplicável. **Cláusula 7.3** - Não incidirão juros sobre os dividendos e juros sobre o capital próprio referidos nos parágrafos 3 e 4 da Cláusula 7.2 acima e atribuídos às acionistas. Caso não reivindicados no prazo de três anos a contar da data de publicação do ato que autorizou sua distribuição, os dividendos reverterão para a Companhia. **Artigo VIII - Dissolução, Liquidação e Transformação - Cláusula 8.1** - Proceder-se-á à dissolução, liquidação e extinção da Companhia nos casos previstos em lei ou em qualquer Acordo de Acionistas, ou por deliberação adotada pela Assembleia Geral. **§ 1.** A forma de liquidação será determinada pelas acionistas em uma Assembleia Geral, na qual será eleito um Conselho Fiscal para operar durante o período de liquidação. **§ 2.** Caberá à Assembleia Geral nomear o liquidante, determinar sua remuneração e estabelecer as diretrizes do seu trabalho. **Cláusula 8.2** - A Companhia poderá alterar sua forma de constituição para outro tipo previsto por lei, mediante deliberação aprovada pela Assembleia Geral. **Artigo IX - Arbitragem - Cláusula 9.1** - Sujeito às disposições de um Acordo de Acionistas a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal (se instalado), se comprometem a resolver, por meio de arbitragem, qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, como resultado direto ou indireto das disposições deste Estatuto Social e da lei aplicável, arbitragem esta que será conduzida de acordo com o regulamento de arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (“CCI”). **§ 1.** A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros. Cada parte do processo de arbitragem deverá nomear um árbitro, devendo esses árbitros aprovar o terceiro árbitro. Se, por qualquer razão, os dois árbitros não concordarem a respeito da nomeação do terceiro árbitro dentro de 30 (trinta) dias após a nomeação do segundo árbitro, o terceiro árbitro deverá ser nomeado pelo Tribunal de Arbitragem da CCI, em conformidade com os regulamentos da CCI. Os árbitros devem ser fluentes em inglês e o idioma do processo arbitral deve ser o inglês. **§ 2.** O árbitro deve permanecer neutro, imparcial e independente a respeito da controvérsia e as Partes. **§ 3.** As partes deverão apresentar cópias fiéis de todos os documentos considerados relevantes, com sua respectiva declaração de reivindicação ou defesa, e qualquer reconvenção ou réplica. Nenhuma parte da arbitragem poderá induzir a outra a produzir documentos adicionais. Contudo, os árbitros poderão requerer a submissão de documentos adicionais, limitando-se às classes de documentos específicas, restritas e bem definidas, que os árbitros considerem necessários para resolução da controvérsia. O número máximo de testemunhas que cada parte poderá chamar para apresentar prova em seu nome, inclusive através de depoimento oral, declaração ou declaração de testemunha, é de três testemunhas factuais e uma testemunha pericial. **§ 4.** A parte que produzir, submeter ou oferecer qualquer documento que não esteja no idioma inglês também deverá fornecer uma tradução em inglês do documento feita por um tradutor qualificado independente, a expensas exclusivas da referida parte. Se o depoimento de uma testemunha tiver de ser traduzido, a parte proferindo a testemunha deverá pagar o custo da tradução. **§ 5.** O árbitro poderá determinar danos diretos apenas, não lhe cabendo o poder de determinar danos indiretos ou imprevistos. Os árbitros não têm nenhuma autoridade para nomear ou reter testemunhas periciais para qualquer finalidade, a menos que acordado pelas partes da controvérsia. Os árbitros têm competência para decidir sobre objeções a respeito de foro, incluindo a existência ou validade desta cláusula de arbitragem e a existência ou validade deste Estatuto Social. **§ 6.** Qualquer decisão arbitral será considerada final. A sentença arbitral deverá ser feita por escrito e consubstanciada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, sendo proibido o julgamento baseado em legitimidade. As partes renunciam a qualquer direito de contestação nos termos de qualquer lei. **§ 7.** Sem prejuízo da validade desta cláusula de arbitragem, qualquer parte do processo de arbitragem terá o direito de recorrer a juízo para, se e quando necessário, requerer medidas cominatórias urgentes, ordem coercitiva e/ou cumprimento específico. **§ 8.** A controvérsia deverá ser resolvida da maneira mais rápida possível. A sentença arbitral deverá ser expedida no prazo de três meses a contar da conclusão da audiência, ou assim que possível após a audiência. **§ 9.** O processo de homologação de sentença poderá ser instaurado em qualquer foro com jurisdição sobre a pessoa ou propriedades da parte perdedora. A parte vencedora poderá buscar, em qualquer jurisdição competente, o reconhecimento judicial da sentença arbitral ou ordem de execução ou qualquer outra ordem ou decreto que seja necessário para dar pleno efeito à sentença arbitral. **§ 10.** As leis brasileiras se aplicarão exclusivamente ao mérito de todas e quaisquer controvérsias, bem como à implementação, interpretação e validade desta cláusula de arbitragem. **§ 11.** A existência de qualquer controvérsia e qualquer processo arbitral nos termos deste Estatuto Social são confidenciais, sendo vedado às partes de qualquer processo arbitral fazer qualquer divulgação a terceiros. **§ 12.** Quaisquer informações, documentos ou materiais criados, produzidos ou utilizados em negociações, mediação ou arbitragem de qualquer controvérsia são confidenciais, não devendo as partes desse processo arbitral divulgá-los a terceiros. **§ 13.** Sem prejuízo do acima exposto, a divulgação das informações estabelecidas nos parágrafos 11 e 12 acima poderá ser feita nas seguintes circunstâncias: (i) mediante notificação prévia às partes não divulgadoras, a fim de fazer valer qualquer disposição deste Estatuto Social, incluindo o acordo para realizar arbitragem, qualquer decisão ou lado arbitral e qualquer sentença judicial; (ii) mediante notificação prévia às partes não divulgadoras, aos auditores, advogados, seguradoras e afiliadas de cada parte à qual as obrigações de sigilo estabelecidas neste Estatuto Social se aplicam; (iii) mediante notificação prévia às partes não divulgadoras, quando a parte divulgadora estiver sob a obrigação legal ou reguladora de fazer essa divulgação, porém limitando-se à extensão dessa obrigação legal; e (iv) mediante o consentimento prévio por escrito das partes não divulgadoras. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Empresa: Iconic Lubrificantes S.A.. NIRE: 333.0032399-6. Protocolo: 00-2022/920888-6. Data do protocolo: 15/12/2022. Certifico o Arquivamento em 21/12/2022 sob o número 00005216037.